

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/000	I-50 RAMO: <u>0623 - Resp. Civil Tra</u>	insp. Rod. Passags. Int	terestadual/Inte	rnacional					
N° DA PROPOSTA: <u>172980</u> APÓLICE: <u>1002306079571</u> ENDOSS	O: <u>0 - Apólice</u> SUCURS	SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro							
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/07/2021 ÀS 24H DE 23/07/2022									
SEGURADO - Nome: SOUTH TRAVEL TRANSPORTES LTDA									
Endereço: R JORGE MUSSI									
Bairro: CANASVIEIRA Cidade: Florianópo	olis UF: SC	CEP: <u>88054140</u>							
Tipo de Pessoa: Jurídica		CPF/CNPJ:	31.639.394/00	01-56					
ESTIPULANTE - Nome: SOUTH TRAVEL TRANSPORTES LTDA		CPF/CNPJ:	31.639.394/00	01-56					
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus	Marca: RENAULT	Modelo: MASTERI	MBUSL3H2						
Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Placa: R									
N° Passageiros: 16 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Con									
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	EIS POR VEÍCULO (EM R\$)								
	, ,	Limite Máximo		Prêmio					
Cobertura	Processo Susep	Indenização	Franquias						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.719,64					
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		620,66					
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		231,17					
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	100.000,00		307,40					
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada							
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada							
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulan	te 30.000,00		23,99					
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulan	te 30.000,00		7,28					
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante 10.000,00								

15414.901412/2013-05

15414.901412/2013-05

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Defesa Civil

Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal

Valor do Serviço: Valor do Serviço:

10.000.00

6.000.00

16,49 98,41

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 3.105,75

Adicional de Fracionamento: 0.00 LO.F.: 221.37 Valor dos Servicos: 0.00 Total a Pagar: 3.327.12

Adicional d	ie Fracionamenio	): <u>0,00</u>	I.U.F.: <u>ZZ1,</u>	3/	valor dos :	serviços: <u> </u>	<u>,,00                                  </u>	a Pagar: <u>3.327,12</u>	
PARCEL	AMENTO (E	M R\$)						CORRETOR	
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETUS ADM. E CORRETORA	
1	05/08/2021	333,00	Ficha de Compensação	7	07/02/2022	332,68	Ficha de Compensação	DE SEGUROS LTDA ME	
2	06/09/2021	332,68	Ficha de Compensação	8	07/03/2022	332,68	Ficha de Compensação	DE SEGOROS ETDA ME	
3	05/10/2021	332,68	Ficha de Compensação	9	05/04/2022	332,68	Ficha de Compensação		
4	05/11/2021	332,68	Ficha de Compensação	10	05/05/2022	332,68	Ficha de Compensação		
5	06/12/2021	332,68	Ficha de Compensação					C44 C 202040450	
6	05/01/2022	332,68	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202049458</u>	
OBSERVAÇÕES									

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 26/07/2021



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo